
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 20170004000182

AUTUADO EM: 18/01/2017

INTERESSADO: UNIFIMES

ASSUNTO: Renovação

PARECER E VOTO N.67/2017

I – HISTÓRICO

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) e diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES) encaminha a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso de Bacharelado em Educação Física, oferecido pela instituição, localizada na Rua 22, S/N, Setor Aeroporto.

A UNIFIMES foi Recredenciada por meio da CES/CEE N. 18/2016. O curso de Bacharelado em Educação Física teve início no primeiro semestre de 2014 após aprovação nas instâncias internas da IES, CONSEPE e homologado pelo CONSUN, conforme Resolução N. 31/2015.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não foi avaliado pelo INEP, portanto, não tem o Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco, instruída pelas portarias N.50 e 51, do Conselho Estadual de Educação composta pelos professores Me. Gilmar Vieira de Rezende (presidente) e Dr. Luís César de Souza. A comissão esteve na instituição no dia 10 de maio de 2017 para analisar os aspectos físicos e pedagógicos, nos termos da Resolução CEE N. 03/2016 e de acordo com as dimensões do Instrumento de Avaliação: Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura.

A comissão, no relatório apresentado contextualiza a instituição e o curso apontando dados relacionados ao município de Mineiros e avaliação do Projeto

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 20170004000182**AUTUADO EM**: 18/01/2017**INTERESSADO**: UNIFIMES**ASSUNTO**: Renovação

Pedagógico do Curso (PPC) e, nesse quesito, compreende que os objetivos do curso, as competências e habilidades esperadas do egresso estão dispostos de forma clara e coerente.

A estrutura curricular atende a legislação e as normativas vigentes com um total de 3.210 horas, superando as 3.200 horas estabelecidas na Resolução CNE N. 04/2009. No entanto, recomenda que seja incluído no PPC um quadro com disciplinas em ordem alfabética e classificadas por núcleos comuns e específicos, obrigatórias e eletivas, carga horária teórica e prática, de estágio e de atividades complementares.

Em relação ao currículo, a comissão reconhece o esforço do NDE em organizar o curso de acordo com os dispositivos legais vigentes, no entanto, aponta a ausência de algumas normativas a saber: as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Política Nacional de Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos e, por último, não identificou como serão abordados os conteúdos relativos à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em disciplinas como *Educação Inclusiva e Esportes Adaptados*.

Embora reconheça coerência na execução das atividades didático pedagógicas com a formação profissional contida no PPC, a comissão recomenda ações e atividades orientadas pelo princípio da interdisciplinaridade.

Com relação ao estágio, a comissão compreende que atende a legislação específica, o mesmo inicia no 5º período, sendo destinadas 90 horas para cada semestre, totalizando 360 horas. A instituição possui um *Regulamento Geral* e um *Manual de Estágio do Curso de Bacharel em Educação Física*, no entanto, a comissão aponta como fragilidade o curso ter uma única professora responsável pelo estágio, sendo que a recomendação é de que haja um professor para cada grupo de 15 alunos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 20170004000182

AUTUADO EM: 18/01/2017

INTERESSADO: UNIFIMES

ASSUNTO: Renovação

As atividades complementares são denominadas de *Atividades acadêmico-científico-culturais* (AACC). A comissão sugere que seja elaborada uma normativa definindo claramente quais as atividades podem ser aceitas, o limite de horas para cada uma delas e como deve ser o aproveitamento. A comissão também considerou importante a orientação para a elaboração do TCC, inclusive articulado com as vivências obtidas do estágio.

A instituição possui um Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) para assistência ao corpo discente e, recomenda que pelo menos, um pedagogo e um assistente social integre esse núcleo.

O curso conta com 20 professores (dados de 2016): 08 mestres, 08 especialistas, 03 doutores, 01 pós-doutor. Do total, 11 são graduados em Educação Física, 03 em Filosofia, 02 em Psicologia, 01 em Administração, 01 em Farmácia Bioquímica, 01 em Pedagogia e 01 em Matemática e desses 55% apresentam experiência profissional de no mínimo dois anos, 50% têm alguma produção acadêmica nos últimos três anos e 84,2% com experiência acima de três anos no ensino superior. Portanto com perfil adequado para atuação no curso em tela. O coordenador do curso é o Professor Evandro Salvador Alves de Oliveira, graduado em Educação Física, mestre em Educação e doutorando em Educação.

Na dimensão da infraestrutura, a comissão considera que, a sede da UNIFIMES, possui uma boa estrutura física para o funcionamento do centro universitário. No entanto, o curso é ministrado fora da sede principal, em espaços alugados ou conveniados. As atividades específicas são realizadas em salas de aula e no ginásio poliesportivo na escola conveniada. As disciplinas de futebol de campo e de natação são ministradas na sede AABB, atletismo acontecem na quadra de areia destinada também ao lazer da comunidade mineirense e, na avaliação da comissão, esse local não é apropriado para o desenvolvimento pedagógico dessas atividades. Nesse aspecto, cabe ressaltar que existe um

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 20170004000182**AUTUADO EM**: 18/01/2017**INTERESSADO**: UNIFIMES**ASSUNTO**: Renovação

parecer e voto deste Conselho N 33/2014, que recomenda “construir instalações físicas próprias para o curso de educação física”.

A comissão teve acesso a dois laboratórios didáticos: de anatomia humana, com espaço bem ventilado, dimensões adequadas e em bom estado de conservação; e de biologia, também adequado e com cerca de 20 microscópios, suficientes para atender alunos em duplas.

O acervo bibliográfico apresenta três exemplares de cada título solicitado. Dois ficam na biblioteca da instituição e um na escola conveniada, onde funciona o curso, somente para consulta, sendo vetado o empréstimo.

A comissão recomenda a instituição:

- Incentivar e apoiar a organização coletiva dos alunos em Centro Acadêmico (CA) do curso e Diretório Acadêmico (DCE).
- Investir em infraestrutura adequada nas dependências da Unifimes para aulas predominantemente práticas e específicas do curso de bacharel em Educação Física.
- Implementar um “programa de capacitação docente”, visando definir uma política clara de incentivo à qualificação docente em programas de pós-graduação *lato* e *strictu sensu*, como também participação dos professores em eventos científicos e atividades de formação continuada.
- Incentivar a participação dos acadêmicos em eventos científicos e atividades de formação continuada.
- Elaborar e implementar política institucional para pesquisa e extensão, articulada ao ensino, bem como esclarecer como será a aprovação, no caso de pesquisas com seres humanos (ou animais), por meio de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

III - CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELA UNIFIMES

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 20170004000182**AUTUADO EM**: 18/01/2017**INTERESSADO**: UNIFIMES**ASSUNTO**: Renovação

A instituição esclareceu todos os pontos apresentados pela comissão e posicionou-se com relação às recomendações.

IV – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, as considerações e contrarrazões apresentadas pela instituição somos por:

I – Reconhecer o Curso de Bacharelado em Educação Física, até 31/12/2020, oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros

- Nome do Curso: Educação Física
- Habilitação: Bacharelado
- Regime: semestral
- Turno: integral
- Vagas: 40.
- Carga horária: 3.210

II – Encaminhar cópia deste voto para:

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação.

- Reitora do Centro Universitário de Mineiros
- Pro Reitora de Graduação
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
APROVA POR <u>UNANIMIDADE</u>
NA SESSÃO <u>ORDINÁRIA</u>
VOTO N. <u>67/2017</u>
GOIÂNIA, <u>20</u> de <u>OUTUBRO</u> de <u>2017</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>



Maria Olinda Barreto
Conselheira Relatora